



TERMOS E CONDIÇÕES GERAIS DE USO DA CONTA DIGITAL DA CASA DO CRÉDITO (Cont@Use) E SEUS SERVIÇOS RELACIONADOS

Este Termo e Condições de Uso da Conta Digital Casa do Crédito / Cont@Use (“Termo”), aplicam-se ao uso dos serviços relacionados à conta digital da Casa do Crédito / Cont@Use, oferecidos pela Casa do Crédito S/A – Sociedade de Crédito ao Microempreendedor, com sede na Rua Schilling ,471 ,Vila Leopoldina, SP, CEP: 05302-001, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJME) sob o número 05.442.029/0001-47 (“Casa do Crédito”), por meio da plataforma digital Cont@Use aos seus usuários (“Clientes” ou “Usuários” e em conjunto com Casa do Crédito, denominados “Partes” ou no singular “Parte”).

Qualquer pessoa física ou jurídica que pretenda utilizar os Serviços, conforme abaixo definido, deverá aceitar o Termo e todas as demais políticas e princípios que o regem.

A ACEITAÇÃO DESTE TERMO É ABSOLUTAMENTE INDISPENSÁVEL À UTILIZAÇÃO DA CONTA DIGITAL DA CASA DO CRÉDITO DENOMINADA (Cont@Use) E DEMAIS SERVIÇOS PRESTADOS PELA CASA DO CRÉDITO.

1. Objeto

1.1 Os serviços objeto do presente Termo (“Serviços”) consistem na prestação de serviços de solução de pagamento online pela Casa do Crédito aos seus Clientes. O Cliente está ciente de que o disposto neste Termo não se confunde com serviços financeiros, não havendo a possibilidade de investimento de recursos ou captação de empréstimos.

1.2 Para acessar os Serviços Cont@Use, o Cliente deverá acessar a plataforma e criar uma conta digital, conta esta que será administrada pela Casa do Crédito na modalidade conta de pagamento.

1.3 Sem prejuízo das demais disposições deste Termo, a Cont@Use, somente poderá ser utilizada pelo Cliente após o cumprimento das seguintes condições:

1.3.1 Cadastro do Cliente;

1.3.2 Ativação da Cont@Use;

1.3.3 Pagamento das tarifas de serviços cobradas pela Casa do Crédito e a carga inicial mínima, quando aplicáveis. Para conhecimento das taxas e tarifas é necessário acessar o site www.casadocredito.com.br.



1.4 A Cont@Use será movimentada exclusivamente na moeda de circulação no Brasil, ou seja, em Reais. (“R\$”).

1.5 A solução de plataforma digital de pagamentos de transações comerciais oferecida pela Casa do Crédito, consiste exclusivamente na disponibilização de tecnologia para as seguintes transações comerciais:

1.5.1 A licença de direito de uso do software Cont@Use;

1.5.2 Realizar pagamentos em estabelecimentos conforme tecnologia disponível

1.5.3 Realizar transferências para outros usuários da Cont@Use;

1.5.4 Transferência do saldo em conta para conta bancária de mesma titularidade fornecida pelo Cliente;

1.5.5 Transferir saldo para cartão pré-pago Mastercard e VISA; (Em desenvolvimento)

1.5.6 Realizar recarga de celular (Verificar disponibilidade junto ao aplicativo e região); (Em desenvolvimento)

1.5.7 A liquidação financeira das transações aprovadas pelos emissores, quando se tratar de transações efetuados por meio de boleto bancário;

1.5.8 Visualizar saldo em conta;

1.5.9 Controle e fornecimento de extratos eletrônicos sobre as movimentações efetuadas na Conta do Cliente;

2. Da Capacidade Para Cadastrar-se

2.1 Os Serviços estão disponíveis para pessoas físicas e pessoas jurídicas aprovadas pela Casa do Crédito, após avaliação cadastral e de conformidade legal (*COMPLIANCE*).

2.2 O Cliente acessará sua conta através de seu CPF e senha e compromete-se a não informar a terceiros esses dados, responsabilizando-se integralmente pelo uso que deles seja feito.

2.3 O Cliente compromete-se a notificar a Casa do Crédito imediatamente, e através de meio seguro, a respeito de qualquer uso não autorizado de sua conta, bem como o acesso não autorizado por terceiros a mesma.



2.4 Em nenhuma hipótese será permitida a cessão, venda, aluguel ou outra forma de transferência da conta.

2.5 No que for aplicável, a Casa do Crédito deverá ser imediatamente comunicada, através de meio seguro, a respeito de qualquer modificação de controle societário que venha ocorrer com seus Clientes.

2.6 O e-mail ou apelido (login) que o Cliente utiliza não poderá guardar semelhança com os nomes da plataforma Cont@Use. Também serão eliminados e-mails ou apelidos considerados ofensivos, bem como os que contenham dados pessoais do Contratante ou alguma URL ou endereço eletrônico.

3. Da Adesão Ao Termo

3.1 O Cliente efetuará o seu cadastro através do compartilhamento das informações necessárias perante o sistema da Casa do Crédito.

3.2 Ao aceitar este Termo, mediante assinatura ou clique no botão **“EU ACEITO”** da página de cadastro, o Cliente estará automaticamente concordando e aderindo ao(s) Termo(s) e documentos relacionados.

3.3 O presente Termo passa a valer a partir da assinatura ou aceite digital do Cliente, por prazo indeterminado, podendo, contudo, ser rescindido imotivadamente por qualquer das Partes mediante notificação prévia com 30 (trinta) dias de antecedência.

3.4 O Cliente neste ato tem acesso a uma cópia do Termo e, tendo-os lido integralmente, para todos os efeitos legais, declara ter tomado pleno conhecimento e estar de acordo com todas as condições neles estabelecidas, sem qualquer ressalva ou restrição, assumindo inteira responsabilidade pela veracidade das informações por ele fornecidas, reconhecendo que a sua confirmação reflete adesão às mencionadas condições gerais valendo juridicamente como autorização de fornecimento dos Serviços pela Casa do Crédito.

4. Das Informações de Cadastro

4.1 Para acessar o aplicativo da Casa do Crédito (**Conta@use**), o Cliente deverá realizar o cadastro e subir a documentação no aplicativo, oportunidade em que sua conta de pagamentos também será cadastrada de forma automática.

4.2 É de responsabilidade do Cliente fornecer todas as informações corretas e suficientes para o seu cadastro, bem como, mantê-lo atualizado, sem qualquer ônus para a Casa do Crédito.

4.3 A Casa do Crédito poderá, ao seu exclusivo critério e a qualquer tempo, solicitar ao Cliente informações adicionais ao Cliente de modo que, possa verificar a veracidade das informações fornecidas em seu cadastro e a situação econômico-financeira, podendo ainda, em casos de potenciais irregularidades tomar as medidas que entender cabíveis, inclusive mas não se limitando à suspensão do seu acesso e as funcionalidades relacionadas à sua conta Cont@Use.

4.4 O Cliente declara-se ciente de que, conforme prevê a legislação vigente, as informações de cadastro poderão ser reveladas pela Casa do Crédito às autoridades competentes e responsabiliza-se civil e criminalmente pela veracidade de exatidão das informações fornecidas a Casa do Crédito.

4.5 A Casa do Crédito poderá suspender ou cancelar o acesso do Cliente a totalidade ou parte dos Serviços, sem necessidade de aviso prévio, sempre que ocorrer demora ou negativa no fornecimento de qualquer documento ou informação por ela solicitada, ou ainda quando houver razões para suspeitar que o Cliente esteja utilizando os serviços fornecidos pela Casa do Crédito de maneira que viole a lei.

4.6 Ao aceitar os parâmetros deste Termo, o Cliente declara que:

- a. Tem ciência de que a Cont@Use é uma conta de meio de pagamento à vista e que o Cliente é o único responsável pela finalidade para qual será utilizada;
- b. Tem capacidade para manusear aplicativos instalados em telefones celulares, tablets ou computadores;
- c. Concorde com as tarifas que poderão ser cobradas em decorrência da utilização dos serviços da Casa do Crédito, e que poderão ser reajustadas mediante a prévia comunicação ao Cliente.
- d. Possui plena capacidade nos termos da legislação brasileira, e poderes necessários para assumir as obrigações aqui previstas, dispondo de todas as autorizações, inclusive governamentais e societárias, quando aplicável;
- e. Tem pleno conhecimento das leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, declarando, ainda, que seguirá rigorosamente seus ditames nas operações, bem como das demais legislações aplicáveis, responsabilizando-se integralmente perante a Casa do Crédito pela não observância das referidas normas;
- f. Está ciente de que todo e qualquer serviço a que tiver acesso em decorrência deste Termo será de uso exclusivo do Cliente, que não poderá comercializar, repassar, ceder a terceiros a qualquer título ou explorar economicamente de qualquer forma;

- g. É responsável pelo recolhimento dos devidos tributos decorrentes de operações comerciais e movimentações realizadas com a Cont@Use, quando aplicáveis;
- h. Tem conhecimento de que, em havendo interesse em movimentar valor superior a R\$ 5.000,00 (cinco mil reais) na Cont@Use, o Cliente deverá realizar previamente cadastro completo e fornecer documentos digitalizados comprobatórios das informações solicitadas no cadastro e, sempre que houver alteração cadastral, o Cliente deverá efetuar a referida alteração no aplicativo da Cont@Use e enviar a Casa do Crédito nova cópia digitalizada relativa a mudança ocorrida;
- i. Tem conhecimento de que todas as movimentações da Cont@Use serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico, não sendo fornecidos cheques, salvo eventual cartão pré-pago a ser solicitado com a empresa responsável;
- j. Em atendimento à legislação aplicável ou se exigido pelas autoridades governamentais, o Cliente prestará informações pessoais adicionais à Casa do Crédito, bem como preencherá formulários e questionários, conforme o caso.

5. Do Consentimento Livre, Expresso e Informado para Acesso às Informações Confidenciais

5.1 Para que a Casa do Crédito possa prestar seus Serviços de forma satisfatória, é necessária uma relação de confiança entre as Partes.

5.2 O Usuário ao aceitar utilizar o software, além de aceitar integralmente este Termo de Uso também consente, livre e expressamente, que a Casa do Crédito colete, use, armazene e faça o tratamento de suas informações e de seus Clientes, incluindo seus dados pessoais, financeiros, bancários, de conta, os quais serão necessários para que os Serviços sejam prestados em sua integralidade.

5.3 Para tanto, o Usuário consente, livre e expressamente, em fornecer os dados que permitam o acesso a suas informações para que o Software execute todas as funções para as quais foi projetado. As informações fornecidas pelo Cliente só serão utilizadas exclusivamente para a prestação de Serviços.

5.4 O Usuário consente que quando acessar a plataforma digital da Casa do Crédito, a Casa do Crédito poderá coletar informações técnicas de navegação, tais como tipo de navegador do computador ou dispositivo móvel utilizado para acesso ao site, endereço de protocolo de internet, páginas visitadas e tempo médio gasto no site. Tais informações poderão ser usadas para orientar o próprio Usuário e melhorar os Serviços ofertados pela Casa do Crédito.



5.5 O Usuário consente livre e expressamente que suas informações poderão ser transferidas a terceiros em decorrência da venda, aquisição, fusão, cisão, reorganização societária ou qualquer outra mudança no controle da Casa do Crédito.

6. Da Utilização da CONT@USE

6.1 Uma vez concluído e aprovado o cadastro, o Cliente poderá acessar a plataforma digital utilizando seu login e a senha criada durante o cadastro, e usufruir livremente dos Serviços, sujeito às condições deste Termo.

6.2 O Cliente poderá utilizar o saldo disponível da Cont@Use, mediante uso de senha, para realizar as seguintes transações comerciais:

6.2.1 Transações na Rede de estabelecimentos Credenciados à Bandeira; (Em desenvolvimento.);

6.2.2 Retiradas/Saques nas Redes de Saques; (Em desenvolvimento.);

6.2.3 Pagamento de contas;

6.2.4 Transferências entre Contas Digitais Casa do Crédito e de outras Instituições Financeiras ou de Pagamento, incluindo, mas não se limitando a contas correntes e contas poupança;

6.2.5 Recargas de minutos para uso no aparelho celular pré-pago (Em desenvolvimento.)

6.2.6 Outras operações, mediante funcionalidades que venham a ser criadas e informadas previamente ao Cliente.

6.3 As transações sujeitas à cobrança de tarifas só serão realizadas caso haja saldo disponível para débito da respectiva tarifa.

6.4 O valor da transação é composto pelo valor da aquisição do bem e/ou serviço adicionado ao valor da tarifa vigente, quando aplicável. Para a realização da transação, o Cliente deverá possuir saldo disponível suficiente para quitação da transação somado ao valor da tarifa.

6.5 O uso da senha nas transações constitui assinatura por meio eletrônico de único e exclusivo conhecimento do Cliente, sendo este único responsável pelas Transações realizadas em sua Cont@Use.

7. Do Cartão Pré-Pago (Em desenvolvimento)

7.1 O cartão oferecido ao Cliente é emitido e administrado pela Casa do Crédito, na modalidade de pré-pagoevinculado acontadepagamento“contadigital”, sem aqualquerlinhadecrédito para realizar pagamentos em estabelecimentos afiliados (i) à bandeira estampada no cartão; ou (ii) a Casa do Crédito e/ou parceiros, quando aplicável. A possibilidade de realização de saque com cartão depende do tipo de cartão adquirido e dos equipamentos conveniados.

7.2 Não haverá pagamento de juros nem qualquer outra remuneração sobre o saldo do cartão.

7.3 O Cliente declara que:

7.3.1 Conhece o funcionamento do cartão, bem como, suas funcionalidades, tarifas cobradas decorrentes do uso do Cartão, responsabilizando-se integralmente perante a Casa do Crédito pela não observância das referidas.

7.3.2 Possui plena capacidade e poderes necessários para assumir as obrigações aqui previstas, dispondo de todas as autorizações, inclusive governamentais e societárias, quando aplicável.

7.3.3 Tem pleno conhecimento das leis de combate à corrupção, lavagem de dinheiro ou ocultação de bens, direitos e valores, declarando, que seguirá rigorosamente seus ditames nas operações realizadas, bem como, das demais legislações aplicáveis.

7.3.4 Em atendimento à legislação aplicável ou se exigida pelas autoridades governamentais, o Cliente prestará informações adicionais à Casa do Crédito, bem como preencherá formulários e questionários, conforme o caso.

7.4 Todas as informações do Cliente solicitadas para a abertura da conta digital, serão compartilhadas com a Casa do Crédito para a formalização da emissão do cartão pré-pago conforme solicitação do Cliente.

7.5 O cartão físico será encaminhado bloqueado em envelope lacrado, cabendo ao Cliente desbloqueá-lo por meio de canais informados pela Casa do Crédito.

7.6 A senha a ser cadastrada pelo Cliente é pessoal, intransferível, confidencial e de exclusiva responsabilidade do Cliente.

7.7 O Cliente deverá recusar o recebimento do cartão físico caso receba o envelope violado, e comunicar imediatamente tal fato à Casa do Crédito.

7.8 O cartão é habilitado para funcionar somente na função de débito, mas sua utilização depende necessariamente da existência de saldo suficiente em conta.

7.9 Eventuais tarifas cobradas por filiados, instituições financeiras e/ou gestores de caixas eletrônicos, quando e se cancelada alguma operação, são de responsabilidade dos referidos filiados, instituições financeiras e gestores de caixas eletrônicos. Nestes casos, a Casa do Crédito não tem qualquer controle nem será responsável pela cobrança de tal tarifa adicionada em caso de cancelamento de qualquer operação.

7.10 O cancelamento de qualquer compra ou pré-autorização deve ser feita pelo Cliente diretamente ao filiado, sendo que este quem deverá comunicar a Casa do Crédito para que providencie o estorno, caso o pagamento já tenha sido realizado. É de responsabilidade do Cliente obter, no ato, o comprovante do cancelamento junto ao filiado.

7.11 Cada operação somente é autorizada se houver saldo suficiente e disponível no cartão para cobrir o valor da operação e de eventuais tarifas, tributos e encargos incidentes. Entretanto, o cartão poderá apresentar saldo negativo em decorrência de operação que venha a ser confirmada pelo estabelecimento mesmo quando o cartão não apresentar saldo suficiente, seguindo as normas de regulamentos das bandeiras impostas à Casa do Crédito – Administradora dos cartões Casa do Crédito. Nestes casos, o Cliente se compromete a efetuar o pagamento do valor devido à Casa do Crédito no prazo de até 25 (vinte e cinco) dias contados do contato efetuado pela Casa do Crédito. Caso o Cliente não efetue o pagamento neste prazo, a Casa do Crédito poderá tomar as medidas que julgar adequadas visando o recebimento do valor correspondente ao saldo negativo do cartão.

7.12 Em caso de desistência na contratação do cartão, o valor de carga será devolvido após a dedução dos valores de emissão, postagem e custos de transferências bancária.

7.13 Estas deduções poderão ser revertidas pela Casa do Crédito para ressarcirem despesas incorridas ou compromissadas até o momento do cancelamento do cartão.

7.14 Se não houver qualquer operação no cartão (compra, saque ou recarga), durante o período de 60 (sessenta) dias, a tarifa de manutenção será cobrada. Após a primeira cobrança, ela passará a ser mensal e consecutiva até que o Cliente realize alguma nova transação para que a cobrança seja interrompida. No momento da cobrança, se não houver disponível ou insuficiente para o débito em sua totalidade, haverá a cobrança no valor disponível e o cartão será automaticamente inativado não podendo mais o Cliente a realizar recargas ou qualquer outra movimentação. Havendo interesse, um novo cartão deverá ser adquirido uma vez que o débito com a Casa do Crédito -se houver, seja solucionado.

7.15 O cartão poderá ser carregado ou recarregado somente em Reais, até a data de vencimento nele impressa.

7.16 As cargas, recargas ou descarregamentos do cartão estão sujeitos a tarifas e limite máximo e mínimo, conforme estabelecidos pela Casa do Crédito em seus canais de atendimento (Website).

7.17 O Cliente está ciente de que a utilização de seu cartão junto a filiados pode variar conforme a tecnologia utilizada pelo filiado, sobre a qual a Casa do Crédito não tem controle. Nesse sentido, pode ser solicitado do Cliente a utilização de senha ou assinatura do recibo da transação de senha ou assinatura do recibo de transação, cabendo ao Cliente exclusiva responsabilidade por verificar se os dados da transação, a exemplo de data, valor e moeda, estão em consonância com o bem ou serviço adquirido, isentando a Casa do Crédito desta responsabilidade.

7.18 O cartão será bloqueado após 3 (três) tentativas consecutivas de uso com senha inválida.

7.19 O cartão é de uso pessoal e intransferível do Cliente. A guarda e proteção do cartão, bem como, a manutenção de sua segurança, integridade e sigilo são de exclusiva responsabilidade do Cliente. Em caso de deterioração, perda, extravio, furto ou roubo do cartão, o Cliente deverá comunicar imediatamente a Casa do Crédito.

7.20 O Cliente permanecerá responsável por todas as transações efetuadas até o momento da comunicação de perda, extravio, furto ou roubo do cartão.

7.21 O Cliente autoriza a verificação e atualização de cadastro, saldo do cartão e informações financeiras relacionadas ao cartão, bem como a inclusão de suas informações em boletins oficiais, lista de cancelamento e serviço de mala direta de empresas de cobrança contratadas pela Casa do Crédito e, no caso de inadimplimento, o registro SERASA, SPC ou qualquer outro serviço similar de proteção ao crédito.

8. Do Depósito na Conta Digital

8.1 O Cliente na Cont@Use poderá realizar transferência eletrônica disponível - TED de qualquer banco para sua Cont@Use.

8.2 O Cliente Cont@Use poderá realizar depósitos em sua Cont@Use, para tanto, o aplicativo Casa do Crédito disponibilizará ao Cliente a opção para emissão de boleto bancário a ser pago exclusivamente em instituições pertencentes ao sistema financeiro nacional. (Em desenvolvimento.)

8.3 Os boletos bancários não poderão ser pagos com cheque, ainda que de emissão do próprio Cliente.

8.4 No dia útil seguinte ao processamento da liquidação do boleto bancário nos bancos, o valor correspondente ao boleto pago será creditado na Cont@Use do Cliente.

8.5 O Cliente desde já autoriza eventual acréscimo no saldo da sua Cont@Use, caso tenha direito a um reembolso ou estorno, por qualquer motivo, decorrentes da utilização da Cont@Use. A realização do crédito no saldo da Cont@Use constituirá prova suficiente de cumprimento integral de qualquer obrigação de reembolso ou estorno pela Casa do Crédito.

9. Das Tarifas

9.1 Os valores das tarifas aplicáveis pela Casa do Crédito, poderão ser consultadas a qualquer tempo no Website da instituição.

9.2 Na hipótese da Casa do Crédito vir a disponibilizar outros serviços específicos na conta digital, poderá haver aplicação de tarifa específica, a ser informada previamente ao Cliente.

9.3 A Casa do Crédito poderá repassar ao Cliente o custo de tarifas relativas a outros serviços subcontratados, tais como, mas não se limitando ao Documento de Crédito – DOC ou Transferência Eletrônica Disponível – TED, cobradas por instituições financeiras, sempre que ocorrerem.

10. Licenças de uso do Software Casa do Crédito

10.1 A licença do direito de uso do software Casa do Crédito tem caráter não exclusivo, não customizável, intransferível e oneroso para usá-lo em computadores ou servidores de rede sob seu controle e serve à facilitação de plataforma de pagamento online para seus Usuários.

10.2 O software será fornecido por meio eletrônico, isto é, na nuvem, sem mídias, para garantir que o Cliente tenha a última versão atualizada.

10.3 O Cliente reconhece e aceita que durante a vigência deste Termo e após seu término, a Casa do Crédito poderá licenciar o software para terceiros, inclusive concorrentes do Cliente, em virtude do caráter não exclusivo da licença.

10.4 Se a Casa do Crédito for demandada, ela prestará assistência técnica ao Cliente consistente na assessoria para a integração do software licenciado com os sistemas do Cliente, bem como para solução de eventuais dúvidas sobre a integração e a utilização de qualquer funcionalidade do software. Tais solicitações devem ser feitas utilizando os seguintes canais de atendimento: Chat disponível no aplicativo, pelo Telefone (11) 3034-5004 ou e-mail contause@casadocredito.com.br.

11. Obrigações do Cliente

11.1 Como condição à celebração deste Termo, o Cliente declara e garante à Casa do Crédito que: caso aplicável (i) tem mais de 18 (dezoito) anos de idade; (ii) é residente no Brasil; e (iii) é plenamente capaz nos termos da Lei para celebrar o presente Termo e cumprir todas as obrigações assumidas nele; (IV) que são verdadeiras as informações quanto a identificação da empresa, representantes inclusive sócios/acionistas/diretores; (v) da condição de não enquadrar-se como pessoa politicamente exposta (PPE), conforme conceito estabelecido pela Circular 3.461/09 do Banco Central do Brasil (Circular 3.461/09 - artigo 4º, parágrafo 1º - Consideram-se pessoas politicamente expostas os agentes públicos que desempenham ou tenham desempenhado, nos últimos cinco anos, no Brasil ou em países, territórios e dependências estrangeiros, cargos, empregos ou funções públicas relevantes, assim como seus representantes, familiares e outras pessoas de seu relacionamento próximo); (vi) estar ciente da obrigação de comunicar a Casa do Crédito, por ocasião de atualização Cadastral, havendo qualquer alteração da condição das pessoas aqui referidas, principalmente caso venham a tornar-se uma PPE.

11.2 Zelar pela segurança da senha, não permitindo que terceiros a utilizem para realizar transações ou retiradas/saques, comunicando a Casa do Crédito qualquer fato que possa caracterizar fraude ou uso indevido da Cont@Use.

11.3 Utilizar a Cont@Use exclusivamente para os fins a que destina, abstendo-se de utilizá-la em atividades não permitidas na legislação ou que resultem em benefícios diretos ou indiretos para agentes criminosos e/ou quaisquer práticas ilícitas.

11.4 Comunicar à Casa do Crédito qualquer irregularidade detectada em sua Cont@Use, em suas transações ou nos serviços recebidos.

11.5 Não realizar nem tentar realizar qualquer transação que possa ser considerada violação à Lei, incluindo, sem limitação, evasão de divisas, evasão fiscal, lavagem de dinheiro, fraude, estelionato ou qualquer outro crime contra o sistema financeiro nacional e a ordem econômica.

11.6 Não praticar nem tentar praticar nenhuma espécie de engenharia reversa, decomposição, descompilação, decriptação ou de outra forma qualquer violação à exclusiva propriedade da Casa do Crédito, ou de seus parceiros, sobre o aplicativo.

11.7 O Cliente será exclusivo responsável, civil e criminalmente, por todas as consequências diretas e indiretas de qualquer ato praticado, incluindo atos (i) em violação às obrigações estabelecidas neste Termo, na Lei e nas normas aplicáveis no local de realização de uma Transação; ou (ii) com dolo, má-fé, negligência, imprudência, imperícia ou desconhecimento de qualquer norma aplicável.

11.8 O Cliente não poderá utilizar a Cont@Use, o aplicativo, o cartão, nem qualquer dos serviços para nenhuma finalidade que contrarie o disposto neste Termo ou na lei, incluindo, sem limitação, qualquer atividade com o propósito de finalizar com finalidade de realizar lavagem de dinheiro, evasão de divisas, sonegação fiscal, porte moeda sem declaração, ou qualquer outra atividade contra o sistema financeiro nacional.

11.9 A Casa do Crédito não garante em momento algum que a prestação dos Serviços seja contínua, ininterrupta ou isenta de falhas. O Cliente reconhece que o site, o aplicativo, e as demais funcionalidades necessárias à prestação dos serviços são-lhe disponibilizadas no estado em que se encontram, e que a Casa do Crédito não assume qualquer responsabilidade por prestar os Serviços de forma contínua, ininterrupta ou livre de falhas.

11.10 É vedado ao Cliente sem a prévia, específica e escrita autorização da Casa do Crédito, sublicenciar, alugar, arrendar, emprestar, dar, dispor ou de qualquer outra forma ceder total ou parcialmente o direito de uso do software, bem como, copiar, alterar, adaptar, aprimorar, corrigir, traduzir, atualizar, desenvolver novas versões, elaborar obras derivada do software ou de qualquer de suas partes ou componentes, demonstrar, decompilar, fazer engenharia reversa ou, por meio de qualquer outra forma, utilizar seu código fonte e/ou qualquer outro dado ou informação confidencial relativo ao software para fins não autorizados pela Casa do Crédito e/ou por fim, remover os avisos de direitos autorais ou quaisquer outros relativos à direitos de propriedade contidos no software.

11.11 A ocorrência da hipótese prevista na cláusula 11.10 acima, resultará ao Cliente a aplicação de uma multa equivalente à média mensal dos valores transacionados nos últimos 12 (doze) meses e não obstará indenização suplementar a ser apurada judicialmente.

11.12 O Cliente se compromete a instalar e manter atualizados softwares anti-spywares, anti-vírus e outros que objetivem evitar a violação do computador que acessará o software de solução de pagamentos da Casa do Crédito.

11.3 É de exclusiva responsabilidade do Cliente possuir equipamentos de informática, assim como conexão de acesso à internet em condições adequadas ao bom desempenho do objeto deste Termo.

12. Obrigações da Casa do Crédito

12.1 Disponibilizar ao Cliente ampla rede de estabelecimentos credenciados e manter o sistema operacional de modo a possibilitar ao Cliente seu uso. (não vejo sentido nessa clausula para uma conta de pagamento digital)

12.2 Manter os canais de atendimento, cujo horários de atendimento estarão disponíveis em todos os canais de comunicação com o Cliente.

12.3 A Casa do Crédito pode suspender imediatamente a disponibilização de todas as funcionalidades da solução de pagamentos, se suspeitar que as atividades do Cliente ou do(s) outro(s) recebedor(es) são ilícitas, direta ou indiretamente, ou se suspeitar que, em razão de variáveis de risco, o Cliente, nos 6 (seis) meses seguintes, poderá sofrer elevado índice de estorno e/ou carga de chargebacks que faça o índice de chargeback superar 1% (um por cento).

12.4 Caso a Casa do Crédito constatar a existência de dados cadastrais incorretos relacionados ao Cliente e este se recusar a enviar os documentos solicitados para a solução da divergência, a conta do Cliente pode ser bloqueada, não assistindo ao Cliente direito de indenização.

12.5 A Casa do Crédito não se responsabiliza pela criação e segurança do ambiente virtual do Cliente.

12.6 A Casa do Crédito não se responsabiliza por eventuais discontinuidades provenientes dos fornecedores de meios de pagamento, como adquirentes de cartão de crédito, gateways intermediários, agentes financeiros ou bancos, entre outros.

13. Da Remuneração e do Inadimplemento

13.1 Em caso de saldo disponível negativo, a Casa do Crédito tem o direito de suspender imediatamente todas as funcionalidades da solução de pagamentos. A não suspensão não será considerada novação, mas ato de mera liberalidade.

14. Da Duração e Rescisão do Contrato

14.1 O Termo tem duração por tempo indeterminado.

14.2 As Partes poderão rescindir o Termo a qualquer momento, sem necessidade de motivação e sem nenhum ônus, mediante notificação escrita por qualquer meio entregue à outra Parte, ou término do relacionamento dos Serviços.

14.3 Não assiste à Parte rescindida direito de indenização em razão de eventual dano decorrente da rescisão.

14.4 A partir do recebimento da notificação de rescisão pela Parte rescindida, os efeitos contratuais permanecerão apenas e tão-somente em relação às transações, anteriores ao recebimento da notificação, que ainda não foram liquidadas total ou parcialmente e em relação a eventual procedimento de *chargeback* ou de estorno (“Período de Transição”), sendo que a Casa do Crédito deixará de disponibilizar ao Cliente a solução de pagamentos para novas transações.

15. Da Confidencialidade

15.1 As Partes, por si, seus funcionários, assessores ou prepostos manterão, inclusive pelo período de 05 (cinco anos) após o término do contrato, já na fase pós-contratual, o mais completo e absoluto sigilo sobre os dados, materiais, pormenores, informações, documentos, volume de operações mensais, especificações técnicas e comerciais que eventualmente venham a ter conhecimento ou acesso, ou que lhe venham a ser confiados, em função deste contrato, de eventual aditivo ou da proposta comercial, salvo em atendimento e na extensão exigida por eventual ordem judicial. Neste caso, a Parte comunicará a outra imediatamente, para que a esta seja dada a oportunidade de se opor à revelação.

15.2 Em caso de violação deste capítulo caberá indenização por perdas e danos a ser apurada judicialmente.

16. Da Comunicação entre as Partes

16.1 Qualquer aviso, requisição, comunicação ou interpelação relacionada a este Termo, a seus aditivos e a proposta comercial deverá ser efetuada por escrito, por meio físico ou por eletrônico (e-mail).

16.2 Só será eficaz contra a Casa do Crédito a alteração de endereço, físico ou eletrônico (e-mail), feita pelo Cliente em seus cadastros na dashboard da Casa do Crédito.

17. Da Propriedade Intelectual

17.1 Todos os direitos de propriedade intelectual sobre o software são de titularidade exclusiva da Casa do Crédito e/ou de seus parceiros ou fornecedores, inclusive quaisquer

aprimoramentos, correções, traduções, alterações, novas versões ou obras derivadas, entre outras que o modificarem ou o alterarem.

17.2 O software é protegido pelas leis brasileiras e pelo disposto em tratados internacionais.

17.3 Este Termo não confere ao Cliente nenhum direito de propriedade intelectual sobre o software ou qualquer serviço prestado pela Casa do Crédito.

18. Demais Disposições

18.1 Qualquer alteração no contrato deve ser comunicada ao Cliente por e-mail ou outro meio de comunicação eletrônica disponível, passando a vigorar 30 (trinta) dias corridos após o seu envio. Caso o Cliente não concorde com as modificações, poderá rescindir o Termo.

18.2 O Cliente autoriza que todos os dados processados pelo software sejam armazenados e transferidos para o banco de dados da Casa do Crédito, nos termos da política de uso da informação.

18.3 A Casa do Crédito tem autorização para divulgar, no seu site e nos seus materiais de divulgação, que mantém relação comercial com o Cliente. Essa permissão inclui a possibilidade de uso da marca e de outros sinais distintivos do Cliente.

18.4 Em nenhuma hipótese, a omissão ou tolerância de qualquer das Partes em exigir o estrito cumprimento das obrigações ora contratadas ou em exercer qualquer direito decorrente deste contrato constituirá novação, transação ou renúncia e, tampouco, afetará o direito da referida Parte de, a qualquer tempo, exigir o cumprimento das obrigações e/ou exercer seus direitos oriundos deste Termo.

18.5 A inexistência, invalidade ou ineficácia de quaisquer disposições deste Termo não prejudicará os demais capítulos. Caso qualquer disposição seja invalidada, no todo ou em parte, considerar-se-á o contrato como modificado com a exclusão ou a modificação, na extensão necessária da disposição inexistente, inválida ou ineficaz, de modo a manter a higidez deste contrato e, na medida do possível, preservar a intenção original das Partes.

18.6 A legislação brasileira é a aplicável ao Termo, a seu(s) aditivo(s) e à(s) proposta(s) comercial(is) a ele vinculada(s).

18.7 Fica eleito o foro da Comarca de São Paulo - SP para dirimir qualquer controvérsia oriunda deste contrato.

E, por estarem assim justos e contratados, obrigam-se entre si o Cliente e a Casa do Crédito ao fiel cumprimento de todos os capítulos e condições deste contrato de solução de pagamentos de transações comerciais.